**TERMO ADITIVO Nº 0002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0098/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA FOCUS SERVICOS EIRELI.**

**Processo Administrativo nº** 0163/2019 - TP

**Tomada de Preço nº** 0007/2019 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para efetuar reforma nas instalações da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e no Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos, com julgamento por lote.

**Data de assinatura**: 29/11/2019.

**Prazo de vencimento**: 10/04/2020.

OMunicípio de Arroio Trinta**,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa FOCUS SERVICOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.003.169/0001-00 e estabelecida à AV RENE FREY, 0702, CENTRO, SALA 10, Fraiburgo, Santa Catarina, CEP: 89.580-000, representada pelo Sr. Filipe Cristiano Bitencourt, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 5.447.150 SSP/SC e do CPF nº 050.801.929-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0098/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0163/2019 - TP, Tomada de Preço nº 0007/2019 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** O Acréscimo do valor de **R$ 17.050,14** (**dezessete mil e cinquenta reais e quatorze centavos**) no valor total do contrato, em virtude de alterações necessárias para possibilitar a execução da obra. As alterações compreendem acréscimo de itens previstos no orçamento, e são decorrentes de incompatibilidades entre projeto, memorial descritivo e tabela orçamentária, de acordo com as justificativas apresentadas pelo Sr. Jean Marcelo Ziero, Arquiteto e Urbanista da Amarp responsável pela fiscalização da obra.

**1.1.2.** O detalhamento dos acréscimos se dá conforme a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 33432 - Reforma PROJAF - Escola Municipal Professora Jacy Falchetti. | 2.352,01 |
| 2 | 33433 - Reforma PROFABI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato. | 14.698,13 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **24 de abril de 2020**, visando adequar o prazo de vigência à prorrogação do prazo de execução do item 2 concedida por meio do Termo Aditivo nº 0001/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de **2020**, mediante as seguintes classificações orçamentárias: **44 - 1. 2004. 12. 361. 12. 2. 26. 1. 449000 Aplicações Diretas** e **63 - 1. 2004. 12. 365. 12. 2. 32. 1. 339000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

 **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 7 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**FOCUS SERVICOS EIRELI**

Filipe Cristiano Bitencourt

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**PAULO HENRIQUE GONI BELTRAME**

CPF Nº: 667.326.460-87

**RONIVAN BRANDALISE**

 CPF Nº: 027.783.989-02

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.